PROJETO DE LEI Nº. 232/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
**TOTAL.....	**2.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(182) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
**TOTAL.....	**2.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento vigente para realizar o pagamento de auxílios funerais que por ventura vierem a existir até o final de 2012.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal